

**LEI Nº 1.319, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

Institui alterações na bonificação de professores, gestores escolares, técnicos da SEMED e estudantes do ensino básico do Município de Várzea Alegre (Programa Passe o Bastão), de que trata a Lei Municipal de nº. 1.112/2019, apenas em relação ao exercício de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o art. 50 e art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Para a premiação dos professores do 2º ano, de que trata a Lei Municipal de nº. 1.112/2019, fica estipulado que todos os professores que ministraram o componente curricular de Língua Portuguesa nas turmas de 2º ano do Ensino Fundamental, nas unidades escolares da rede pública municipal de Várzea Alegre, no exercício de 2021, por um período igual ou superior a 70% do ano letivo, receberão outorga pelos serviços prestados e uma bonificação financeira de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Parágrafo único. Não serão bonificados os professores do 1º ano, nem os núcleos gestores dos 2º anos, de forma financeira, pelo que receberão os professores, certificado de reconhecimento pelos serviços prestados, e as unidades escolares um troféu pela sua atuação.

Art. 2º. Para as turmas de 5º e 9º ano, serão contempladas as 05 (cinco) melhores proficiências no Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB 2021, fazendo jus às bonificações financeiras somente as escolas que participaram do certame supracitado e geraram resultados no SAEB.

§ 1º. O cálculo para a classificação de que trata o *caput* deste artigo consiste na soma das proficiências de Língua Portuguesa e Matemática, dividida por 2 (dois), gerando a média da turma.

§ 2º. As 5 (cinco) melhores médias serão premiadas conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Os valores constantes das tabelas integrantes do Anexo I desta Lei serão igualmente divididos entre todos os professores de Língua Portuguesa e de Matemática das turmas premiadas de 4º/5º e 8º/9º Ano.

Art. 4º. As demais escolas que não participaram do SAEB em virtude do quantitativo de estudantes, receberão certificado pelos serviços prestados, com

ANEXO I

reconhecimento individual para os professores de Língua Portuguesa e Matemática de 5º e 9º ano, e troféu para as respectivas escolas.

Art. 5º. A premiação dos técnicos da SEMED se dará nos mesmos moldes do Anexo IV da Lei Municipal de Nº 1.112/2019, conforme a tabela do Anexo II que integra esta Lei.

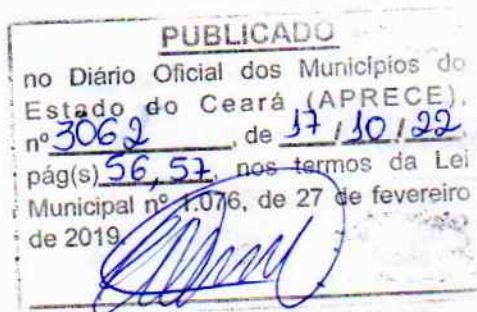
Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos relativos à Lei Municipal de nº. 1.112/2019, apenas em relação ao exercício de 2021.

Paço da prefeitura municipal de várzea alegre,
em 14 de outubro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO

Prefeito Municipal



ANEXO I

Professores (4º/5º Ano)		
1º Lugar	4º Ano de 2020 – R\$ 500,00 reais	5º Ano de 2021 – R\$ 1.000,00 reais
2º Lugar	4º Ano de 2020 – R\$ 400,00 reais	5º Ano de 2021 – R\$ 800,00 reais
3º Lugar	4º Ano de 2020 – R\$ 300,00 reais	5º Ano de 2021 – R\$ 700,00 reais
4º Lugar	4º Ano de 2020 – R\$ 200,00 reais	5º Ano de 2021 – R\$ 500,00 reais
5º Lugar	4º Ano de 2020 – R\$ 200,00 reais	5º Ano de 2021 – R\$ 400,00 reais
Total	R\$ 1.600,00 reais	R\$ 3.400,00 reais
Total Geral	R\$ 5.000,00 reais	

Professores (8º/9º Ano)		
1º Lugar	8º Ano de 2020 – R\$ 500,00 reais	9º Ano de 2021 – R\$ 1.000,00 reais
2º Lugar	8º Ano de 2020 – R\$ 400,00 reais	9º Ano de 2021 – R\$ 800,00 reais
3º Lugar	8º Ano de 2020 – R\$ 300,00 reais	9º Ano de 2021 – R\$ 700,00 reais
4º Lugar	8º Ano de 2020 – R\$ 200,00 reais	9º Ano de 2021 – R\$ 500,00 reais
5º Lugar	8º Ano de 2020 – R\$ 200,00 reais	9º Ano de 2021 – R\$ 400,00 reais
Total	R\$ 1.600,00 reais	R\$ 3.400,00 reais
Total Geral	R\$ 5.000,00 reais	

Núcleos Gestores das turmas de 5º Ano			
Classificação	Diretor (a)	Coordenador (a)	Secretário (a) Escolar
1º Lugar	R\$ 500,00 reais	R\$ 250,00 reais	R\$ 250,00 reais
2º Lugar	R\$ 400,00 reais	R\$ 150,00 reais	R\$ 150,00 reais
3º Lugar	R\$ 300,00 reais	R\$ 150,00 reais	R\$ 150,00 reais
4º Lugar	R\$ 200,00 reais	R\$ 100,00 reais	R\$ 100,00 reais
5º Lugar	R\$ 100,00 reais	R\$ 100,00 reais	R\$ 100,00 reais
Total	R\$ 1.500,00 reais	R\$ 750,00 reais	R\$ 750,00 reais
Total Geral	R\$ 3.000,00 reais		

Núcleos Gestores das turmas de 9º Ano			
Classificação	Diretor (a)	Coordenador (a)	Secretário (a) Escolar
1º Lugar	R\$ 500,00 reais	R\$ 250,00 reais	R\$ 250,00 reais
2º Lugar	R\$ 400,00 reais	R\$ 150,00 reais	R\$ 150,00 reais
3º Lugar	R\$ 300,00 reais	R\$ 150,00 reais	R\$ 150,00 reais
4º Lugar	R\$ 200,00 reais	R\$ 100,00 reais	R\$ 100,00 reais
5º Lugar	R\$ 100,00 reais	R\$ 100,00 reais	R\$ 100,00 reais
Total	R\$ 1.500,00 reais	R\$ 750,00 reais	R\$ 750,00 reais
Total Geral	R\$ 3.000,00 reais		

ANEXO II

Técnico da SEMED	Valor da Bonificação
Formador do 1º Ano de Língua Portuguesa	R\$ 500,00 reais
Formador do 2º Ano de Língua Portuguesa	R\$ 500,00 reais
Formador do 3º Ano de Língua Portuguesa	R\$ 500,00 reais
Formador do 4º e 5º Ano Língua Portuguesa	R\$ 500,00 reais
Formador do 4º e 5º Ano Matemática	R\$ 500,00 reais
Formador do 6º ao 9º Ano Língua Portuguesa	R\$ 500,00 reais
Formador do 6º ao 9º Ano Matemática	R\$ 500,00 reais
Coordenador Pedagógico da SEMED	R\$ 500,00 reais
Gerente MAISPAIC	R\$ 500,00 reais
Total Geral	R\$ 4.500,00 reais